

**第 549/2017 號行政長官批示**

鑑於判給澳門大學提供「運動員培訓及集訓中心建造工程——質量控制」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門大學訂立提供「運動員培訓及集訓中心建造工程——質量控制」服務的合同，金額為\$9,189,696.00（澳門幣玖佰壹拾捌萬玖仟陸佰玖拾陸元整），並分段支付如下：

2018年 ..... \$ 4,594,848.00

2019年 ..... \$ 4,594,848.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

**第 550/2017 號行政長官批示**

鑑於判給乘風土木工程顧問有限公司提供「運動員培訓及集訓中心建造工程——監察」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「運動員培訓及集訓中心建造工程——監察」服務的合同，金額為\$12,580,000.00（澳門幣壹仟貳佰伍拾捌萬元整），並分段支付如下：

2018年 ..... \$ 5,550,000.00

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 549/2017**

Tendo sido adjudicada à Universidade de Macau a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro de Formação e Estágio de Atletas — Controle de Qualidade», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Universidade de Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro de Formação e Estágio de Atletas — Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 9 189 696,00 (nove milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentas e noventa e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018 ..... \$ 4 594 848,00

Ano 2019 ..... \$ 4 594 848,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 550/2017**

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro de Formação e Estágio de Atletas — Fiscalização», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro de Formação e Estágio de Atletas — Fiscalização», pelo montante de \$ 12 580 000,00 (doze milhões, quinhentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018 ..... \$ 5 550 000,00

2019年 .....\$ 6,660,000.00

2020年 .....\$ 370,000.00

二、二零一八年至二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

Ano 2019 ..... \$ 6 660 000,00

Ano 2020 ..... \$ 370 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2018 e 2019, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 551/2017 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司及Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada「向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及供應相關試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列企業訂立「向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及供應相關試劑」的合同，金額為\$7,495,218.00（澳門幣柒佰肆拾玖萬伍仟貳佰壹拾捌元整），並分段支付如下：

科達有限公司

2017年 .....\$ 216,600.00

2018年 .....\$ 1,299,600.00

2019年 .....\$ 1,299,600.00

2020年 .....\$ 1,083,000.00

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

2017年 .....\$ 199,801.00

2018年 .....\$ 1,198,806.00

2019年 .....\$ 1,198,806.00

2020年 .....\$ 999,005.00

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 551/2017

Tendo sido adjudicado às Four Star Companhia Limitada e Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao laboratório de saúde pública dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao laboratório de saúde pública dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 7 495 218,00 (sete milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, duzentas e dezoito patacas), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Four Star Companhia Limitada

Ano 2017 .....\$ 216 600,00

Ano 2018 .....\$ 1 299 600,00

Ano 2019 .....\$ 1 299 600,00

Ano 2020 .....\$ 1 083 000,00

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

Ano 2017 .....\$ 199 801,00

Ano 2018 .....\$ 1 198 806,00

Ano 2019 .....\$ 1 198 806,00

Ano 2020 .....\$ 999 005,00